RESOLUÇÃO Nº 63, DE 17 DE ABRIL DE 2015.

SUPRIME O PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 235 DA RESOLUÇÃO Nº 48/2008 (REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, faz saber que o Plenário aprovou e promulga a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica Suprimido o Parágrafo 1º do Art. 235 da Resolução 48/2008.

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 17 de abril de 2015.

Gilzete Moreira
Presidente

Juvêncio Amaral
Vice-Presidente

Nélson Vieira
1º Secretário

Hermínio Oliveira
2º Secretário

Edjaime Rosa
2º Vice-Presidente